



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 22 de janeiro de 2021.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 005/2021

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Tendo por base a solicitação realizada pela equipe técnica da Secretaria da Educação, de haver a necessidade da abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Ciências, com habilitação em Biologia, de doze horas semanais, em virtude dos seguintes aspectos:

- a) necessidade de substituição de Professor concursado que assumirá cargo de direção; e,
- b) cumprimento da legislação federal referente a restrição para atuação nesse componente somente para profissionais habilitados especificamente.

Dessa forma, por não se tratar de substituição de servidor afastado por motivo de licença médica e sim pelos motivos anteriormente expostos, estamos encaminhando este Projeto de Lei solicitando autorização para a contratação temporária de um Professor Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Ciências, com habilitação em Biologia, com carga horária de 12 (doze) horas semanais. Para a escolha do ou da contratada será utilizada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 50 (cinquenta), aberto através do Edital nº 005/2021 e com inscrições abertas até às 16h30min do dia 29 de janeiro.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) **Professor de Ciências (habilitação em Biologia) para os Anos Finais do Ensino Fundamental, de 12 (doze) horas semanais**, proporcional ao Padrão QE, previsto no art. 25 e descrição das atribuições previstas no item 2 (dois) do Anexo Único, ambos da Lei Municipal nº 1.996/2014.

**§ 1º.** A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, por avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função.

**§ 2º.** A contratação referida no *caput* terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei, prorrogável por até igual prazo, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.1.90.04.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de janeiro de 2021.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se